



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS  
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

## **EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS Nº 02 /2023**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/TO** torna público, para o conhecimento dos interessados, o Edital de matrículas e rematrículas dos cursos: Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Regular, do 1º ao 3º ano (4º ano em 2025 e 5º ano em 2026), e Projeto Criar Sesc, da Escola Sesc no Centro de Atividades do Sesc no município de **Gurupi**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de matrícula e rematrículas das atividades do Programa Educação da Escola Sesc Gurupi – TO é de responsabilidade da Secretaria da Escola, com localização:

**a) Gurupi -TO**, Rua 03 A.P.M. – 01-A, Parque Filó Moreira Nº 415 – Gurupi – Tocantins – CEP: 77421-062.

1.2. Após a leitura deste edital, em caso de dúvidas, **no anexo VI** consta os contatos da Unidade Escolar.

1.3. Os processos de matrículas e rematrículas destinam-se ao preenchimento das vagas para as crianças novatas e veteranas para o ano letivo de **2024**, na Unidade Sesc Gurupi para os seguintes níveis e modalidades de ensino:

**a) Escola Sesc Gurupi – Centro de atividades do Sesc de Gurupi:**

- Educação Infantil.
- Ensino Fundamental I.
- Projeto Criar Sesc.

1.4. As vagas são limitadas para todos os cursos.

### **2. ETAPAS OBRIGATÓRIAS DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA (CRIANÇAS NOVATAS).**

a) Agendamento eletrônico por meio do site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), conforme dias e horários estabelecidos no anexo I deste edital.

b). Comparecer a escola no dia e horário previamente marcado no agendamento com referência aos dias disponíveis no anexo II e com os documentos exigidos conforme item 7.

c). Realizar o pagamento da 1ª parcela da anuidade. Valores no anexo V deste edital.

### **3. AGENDAMENTO ELETRÔNICO (CRIANÇAS NOVATAS)**

3.1. O agendamento eletrônico é um sistema que permite às famílias escolherem o dia e o horário em que desejam comparecer à escola para efetivar a matrícula de sua criança.

3.2. Para realizar o agendamento escolar, será necessário ter o **CARTÃO DO SESC** (CREDENCIAL SESC) e ter o cadastro no **ESPAÇO DO CLIENTE**.

3.3. Para os clientes que não tem o **CARTÃO SESC** (CREDENCIAL SESC) e não tem cadastro no **ESPAÇO DO CLIENTE**, acesse o site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), realize os procedimentos solicitados ou procure uma Unidade do Sesc mais próxima.

#### **3.4. Sobre os Procedimentos para fazer o Cartão SESC (Credencial):**

- Acesse o [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) ;
- Clique em Faça já sua credencial Sesc e preencha os dados solicitados;
- Aguarde a validação da Equipe Sesc;
- Após a validação, você terá seu cartão (credencial) e poderá se cadastrar no Espaço do Cliente.

#### **3.5. Sobre os procedimentos para cadastro no espaço do cliente:**

- Acesse o [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br);
- Acessar a barra espaço do cliente;
- Realizar cadastro.

3.6. Para efetivação da **Matrícula** o responsável pela criança deverá fazer o Agendamento Eletrônico do seu atendimento,

- Através do site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br);
- Barra de acesso **Espaço do Cliente**;

- Efetuar login do titular do cartão Sesc (Credencial);
- Agendamento Escolar;
- Escolha o a turma da sua criança;
- Escolha o dia e horário para ir à unidade escolar efetivar a matrícula da sua criança.

**No primeiro momento só terão acesso os trabalhadores do comércio, irmãos de veteranos e filhos de funcionário, conforme as datas previstas no Anexo I, deste edital.**

3.7. Para o agendamento eletrônico o responsável deverá estar de posse do seu CPF e **CARTÃO SESC (CREDENCIAL SESC DA CRIANÇA ATUALIZADA)**

#### **4. ETAPAS DO AGENDAMENTO ELETRÔNICO**

- a) Essa etapa terá início em **26/09/2023**, e obedecerá às seguintes especificações:
- b) A partir do dia **26/09/2023** o agendamento terá a prioridade para Dependentes do trabalhador do comércio, irmão de veteranos e filhos de funcionários.
- c) A partir de **16/10/2023** o agendamento estará disponível para todas as categorias (público em geral e dependente do Trabalhador do comércio).
- d) Os dias disponíveis no sistema de agendamento para realizar a matrícula se encontra disponível no **anexo II** deste edital.

**Parágrafo único. Acaso o sistema acuse agendamento de público não prioritário fora do prazo, a equipe da secretaria fará o cancelamento automático.**

4.1. O agendamento exigirá do responsável **Total Atenção** ao escolher para qual turma deseja atendimento, uma vez que a idade da criança deverá ser compatível com a turma selecionada no sistema, **conforme Item 5. do edital**. Comprovada a incompatibilidade, no ato do atendimento presencial na secretaria escolar, é **VEDADA** a matrícula, ficando o responsável obrigado a fazer um novo agendamento, caso ainda haja vaga no sistema.

4.2. Os responsáveis que não comparecerem à secretaria no horário agendado serão considerados **DESISTENTES** da vaga de atendimento, e esta será liberada no sistema para o primeiro candidato da lista de espera.

4.3. Uma vez preenchidas as vagas em cada turma, o candidato que finalizar o processo de agendamento e não conseguir a vaga, será direcionado automaticamente para a **Lista de Espera** do Sistema de Agendamento de Atendimento. Sendo necessário gerar o protocolo para garantir a inclusão do nome na lista de espera. Surgindo vagas no período letivo de 2024, a Secretaria Escolar entrará em contato com o (s) responsável (eis).

4.4. O Agendamento de Atendimento na Secretaria Escolar só terá validade, nas datas previstas no Cronograma de Agendamento, **anexo I deste edital**.

**Parágrafo único.** Fica vedado o atendimento de clientes que **formarem filas** e ou **não** apresentarem senha fornecida pelo Sistema de Agendamento Eletrônico do Sesc obtida pelo endereço eletrônico ([www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)).

## 5. DAS SERIES E ADMISSÃO

5.1 As vagas oferecidas pela **ESCOLA SESC GURUPI** são limitadas, conforme quadro abaixo:

### A) EDUCAÇÃO INFANTIL:

Ano/ Serie e Idades correspondentes	Turno	Vagas
Minigrupo (Crianças com 02 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2024).	Matutino	15
	Vespertino	15
Grupo 1 (Crianças com 03 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2024).	Matutino	10
	Vespertino	10
Grupo 2 (Crianças com 04 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2024).	Matutino	Lista de Espera
	Vespertino	Lista de Espera
Grupo 3 (Crianças com 05 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2024).	Matutino	5
	Vespertino	2

**B) ENSINO FUNDAMENTAL:**

Ano/ Serie	Turno	Vagas
1º ano (Crianças com 06 anos de idade ou a completar até 31 de março de 2024).	Matutino	6
	Vespertino	14
2º ano	Matutino	3
	Vespertino	1
3º ano	Matutino	5
	Vespertino	17
4º ano – vagas em 2025.		
5º ano – Vagas em 2026.		

**B) CRIAR SESC.**

Ano/ Serie	Turno	Vagas
Criar Sesc (Crianças que estão devidamente matriculadas do 1º ao 6º ano no contra turno ).	Matutino	24
	Vespertino	6

**6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA (CRIANÇAS NOVATAS)**

6.1 – Existência da vaga conforme item 5. deste edital.

6.2. Da documentação: Toda documentação legal deverá ser apresentada em cópia (legível) autenticada ou com o original para autenticação pela unidade escolar.

6.2.2. Em caso de adoção ou se a criança residir com um responsável legal, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude ou em caso de Guarda Provisória, uma Procuração Judicial autorizando a guarda.

6.3. Na ausência do responsável, a matrícula poderá ser realizada por terceiros exclusivamente por meio de uma procuração (com reconhecimento da assinatura do Outorgante em cartório), mesmo se tratando de parentes consanguíneos.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO**

**A - As crianças que completarem 2(dois) anos até 31 de março de 2024 será obrigatório a cópia do CPF.**

### **7.1. EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Cartão do Sesc atualizado;
- 1 Foto 3x4;
- Certidão de Nascimento;
- Cartão de Vacina;
- CPF da criança;
- RG E CPF – Dos responsáveis;
- Comprovante de Endereço;
- Cartão SUS;

### **7.2. ENSINO FUNDAMENTAL**

- Cartão do Sesc atualizado;
- 1 foto 3x4;
- Certidão de Nascimento;
- CPF da criança;
- Cartão de Vacina;
- RG e CPF – Dos responsáveis;
- Comprovante de Endereço;
- Cartão do SUS;
- Transferência – para as crianças oriundas de outra escola.

### **7.3. CRIAR SESC**

- Cartão do Sesc atualizado;
- 1 foto 3x4;
- Declaração de “Cursando” da escola de origem;

- Certidão de Nascimento;
- CPF da criança;
- RG e CPF – Dos responsáveis;
- Comprovante de Endereço;

**Parágrafo único.** Será vedada a matrícula daqueles que não apresentarem a documentação exigida, conforme itens 7.1., 7.2. e 7.3. do edital, considerando que já houve tempo hábil para a quitação de qualquer pendência junto à secretaria escolar, no que tange a documentação da criança e ou responsável legal.

## **8. DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE AGENDAMENTO (CRIANÇAS NOVATAS)**

8.1. Após o preenchimento das vagas existentes na turma, será iniciada uma lista de espera, para o caso de desistência de alguma criança matriculada, no decorrer do processo de matrícula.

8.2. No quadro de vagas, há turmas que já estão com lista de espera, portanto o agendamento poderá ser realizado conforme item 8.3.

8.3. Para incluir o nome na **lista de espera** os responsáveis deverão acessar o endereço: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), barra de acesso **Espaço do Cliente**, efetuar login e Agendamento Escolar, escolher a turma em que solicitam a vaga. Para tanto, necessitarão do CPF e Cartão do Sesc atualizado.

8.4. **Terá preferência, independentemente da ordem em que esteja, Dependente de Trabalhador do Comércio.**

8.5. Ao ser convocado na lista de espera, o responsável terá o prazo de **24 horas** para efetivar a matrícula. Após este prazo, não havendo o comparecimento, o mesmo terá seu nome retirado da lista e haverá a convocação do próximo solicitante.

### **DA REMATRÍCULA:**

## **9. PROCEDIMENTO PARA REMATRÍCULAS (VETERANOS)**

9.1. O processo de matrículas nas Escolas Sesc acontecerá online, através do site do Sesc Tocantins [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br)

9.2. É de total responsabilidade do Titular do Cartão Sesc (CREDENCIAL SESC), todos os atos referentes a matrícula e demais obrigações registradas no Contrato Educacional.

9.3. A matrícula das crianças veteranas dar-se-á no período de **06.NOV.2023 a 06.DEZ.2023**, conforme Anexo III, deste Edital.

9.4. As crianças veteranas têm prioridade às vagas, para isso é destinado um período exclusivo para sua matrícula, o período estará aberto de acordo as datas no **anexo III** deste edital.

9.5. Por não existir vagas excedentes na Unidade Escolar, o responsável deverá realizar a matrícula na série/turma correspondente para o ano de 2024, respeitando o turno (matutino ou vespertino) que a criança estudou em 2023.

9.6. No que se refere a lista de material escolar, os responsáveis poderão optar em pagar a taxa do material ou entrega-lo, conforme descrito no item 1.5. deste edital.

**Parágrafo único** – A unidade Escolar não se responsabiliza por perdas de vagas após as datas previstas para o período de matrículas.

## **10. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

10.1. A matrícula exigirá do responsável **Total Atenção** ao escolher para qual turma deseja realizar o procedimento.

10.2. Somente **o titular do Cartão Sesc (Credencial)**, terá acesso para realizar a matrícula da criança na série/turma.

10.3. Para efetivar a matrícula o responsável titular do Cartão Sesc, deverá acessar o site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) e seguir as seguintes instruções:

a) Acessar a barra: **Espaço do cliente**;

b) Efetuar Login e senha;

c) Clicar em **Matrículas**, e seguir os passos para efetivação da matrícula.

d) Em caso de dúvidas, entre em contato com a unidade escolar a qual deseja efetivar a sua matrícula, **anexo VI** consta os números para contato.



**Parágrafo único-** É condição para matrícula o pagamento da 1ª parcela da anuidade. Somente o preenchimento dos dados e aceite ao contrato não garante a matrícula da criança.

10.4. A matrícula da criança que pertence a categoria Dependente de Trabalhador do Comércio/**FUNCIONÁRIO (Colaborador da Instituição Sesc)** deverá seguir as orientações:

a) Entre os dias 25 a 29 de setembro de 2023, o responsável deverá entrar em contato com a secretaria escolar da unidade para realizar o agendamento da matrícula.

b) Para os clientes da categoria Dependente de Trabalhador do Comércio/FUNCIONÁRIO, a matrícula acontecerá presencialmente na secretaria escolar e central de atendimento.

## **11. DAS VAGAS**

11.1. As vagas para as crianças veteranas são garantidas segundo normas deste edital.

## **12. DO TÉRMINO DO PERÍODO DE MATRÍCULAS. (CRIANÇAS VETERANAS)**

12.1. Os responsáveis que não realizarem a matrícula no período previsto conforme datas em anexo III deste edital, poderão ficar sem a vaga desejada.

12.2. Com a finalização dos prazos para matrícula, não nos responsabilizamos por perdas de vagas.

12.3. A partir da data final do término de matrículas a Unidade Escolar poderá realizar a chamada da lista de espera.

## **13. DA ANUIDADE ESCOLAR**

13.1. Os valores e condições de pagamento da anuidade escolar das atividades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc, constam no anexo V do edital.

13.2. A anuidade escolar será dividida em parcelas mensais, para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc, conforme valores constantes no Anexo V, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga no ato da matrícula.

### **13.3. A 1ª parcela da anuidade poderá ser dividida em até 3 x no cartão de crédito.**

13.4. A 2ª parcela terá vencimento em **12/02/2024**, e as demais sempre no **dia 12** (doze) dos meses subsequentes.

13.5. O pagamento de qualquer parcela, após o vencimento, será acrescido em seu valor as correções monetárias, conforme Contrato de Prestação de Serviços do Sesc.

#### **14. DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

14.1. Parcelamento para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc, deverá ser a vista em dinheiro ou cartão (débito ou crédito), sendo que a primeira parcela será paga no ato da matrícula ou rematrícula.

14.2 O Sesc conta com as seguintes formas de pagamento:

- a) Site/App: Pix e cartão crédito
- b) Terminal: Pix, Cartão de débito e crédito
- c) Presencial: dinheiro, cartão de débito e crédito.

**14.3. A 1ª parcela da anuidade poderá ser dividida em até 3 x no cartão de crédito.**

14.4. **ANUAL** - À vista, com 5% de desconto, em dinheiro ou cartão (crédito ou débito); para matrículas efetuadas até **12 de fevereiro de 2024**.

14.5. Desconto pontualidade 5% a partir da segunda parcela da anuidade será de exclusividade para pagamentos realizados via internet até um dia antes do vencimento convencional.

**14.6. Não aceitamos cheques.**

#### **15. MATERIAL ESCOLAR**

15.1. A lista de material escolar é dividida em duas partes:

- a) **Lista de material escolar utilizado pela criança ao longo do ano letivo** – O responsável deverá pagar a taxa ou realizar a entrega na secretaria da unidade escolar.
- b) **Material que vai na mochila da criança:** esse material deverá vir na mochila da criança no primeiro dia de aula e deverá ser etiquetado com o nome da criança.

15.2. Os responsáveis podem optar pela entrega do material escolar utilizado pela criança ao longo do ano letivo das seguintes formas:

- a) **Pagamento da taxa** de material escolar utilizado ao longo do ano letivo, poderá ser realizado até o dia **30/03/2024**, dividido em até 3x no cartão de crédito. OU
- b) Entrega dos itens do material escolar a ser utilizado ao longo do ano letivo, na escola entre os dias **29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024**.

15.4. A entrega ou o pagamento da taxa do material, não inclui o material de mochila da criança.

Parágrafo único. O pagamento da taxa de material escolar é opcional, podendo os responsáveis optarem pelo pagamento ou entrega na escola de acordo os itens 15.2. a) e b) deste edital.

15.5. Os alunos que tiverem suas matrículas ou rematrículas efetivas tanto na modalidade Ensino Fundamental e Criar Sesc, não precisará pagar ou entregar o material referente a lista do **Criar Sesc**.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As informações constantes nas declarações das famílias ou responsáveis legais são de inteira responsabilidade dos signatários e caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

16.2. A secretaria da escola fará a divulgação deste Edital e de todas as informações que achar pertinente aos responsáveis através do nosso site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), e-mail e murais.

16.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação e/ou Direção das Escolas Sesc.

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

16.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma de Agendamento Eletrônico para Matrículas Novas.
- b) Anexo II – Calendário de Atendimentos de Matrículas Novas para 2024.
- c) Anexo III – Cronograma de Rematrículas.
- d) Anexo IV – Rematrículas de filhos de funcionários.
- e) Anexo V – Valores da Mensalidade e material para o Ano Letivo de 2024.
- f) Anexo IV – Contatos da Escola.



Dayane Martins Resende  
Coordenadora de Educação  
Centro de Atividades/TO

Serviço Social do Comércio – Sesc  
Departamento Regional do Tocantins  
Coordenadoria de Educação

**ANEXO I: CRONOGRAMA DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO PARA MATRÍCULAS NOVAS.**

**1º etapa:** Exclusiva para dependentes de trabalhador do comércio, irmãos de veteranos e filhos de funcionários.

ETAPAS	Serviço	Clientela	Atividade	Data
<b>1ª ETAPA</b>	<b>- Dependentes de Trabalhador do Comércio</b> <b>- Irmãos de veteranos</b> <b>- Filhos de Funcionários</b>	Crianças novatas	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc.	<b>26/09/2023</b>
<b>2ª ETAPA</b>	<b>- Dependentes de Trabalhador do Comércio</b> <b>- Público em Geral</b>	Crianças novatas	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc.	<b>16/10/2023</b>

**OBS: O sistema de agendamento estará disponível sempre a partir das 9h do primeiro dia.**

**ANEXO II: CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA ESCOLAR PARA AS MATRÍCULAS  
NOVAS/ 2024**

ETAPAS	Serviço	Clientela	Atividade	Data Matrículas
<b>1ª ETAPA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dependentes de Trabalhador do Comércio</li> <li>- Irmãos de veteranos</li> <li>- Filhos de Funcionários</li> <li>- Público em geral</li> </ul>	Crianças Novatas	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Criar Sesc .	<b>09/10/2023 a 27/10/2023</b>

**ANEXO III: CRONOGRAMA DE DATAS PARA REMATRÍCULAS 2024. (VETERANOS).**

ETAPAS	Unidade Escolar	Serviço	Clientela	Atividade	Data
<b>1ª ETAPA</b>	Gurupi	<b>Rematrículas</b>	<b>VETERANOS</b>	Educação Infantil, Ensino Fundamental, Projeto Criar Sesc.	<b>06/11/2023 06/12/2023</b>

**OBS: O sistema para Rematrícula estará disponível sempre a partir das 9h do primeiro dia, encerrando-se as 17:30h do último dia.**

**ANEXO IV: CRONOGRAMA DE DATAS PARA REMATRÍCULAS DE FILHOS DE FUNCIONÁRIOS.**

ETAPAS	Unidade Escolar	Serviço	Clientela	Atividade	Data
<b>1ª ETAPA</b>	Gurupi	<b>Rematrículas</b>	<b>VETERANOS</b>	Educação Infantil, Ensino Fundamental, Projeto Criar Sesc.	<b>25/09/2023 a 29/09/2023</b>

**ANEXO V: VALORES EDUCAÇÃO GURUPI – 2024**

- **Manteremos os mesmos valores de 2023).**
- **1ª PARCELA PODERÁ SER DIVIDA EM ATÉ 3X NO CARTÃO DE CRÉDITO.**

- Educação Infantil

Categoria	Anuidade	Anual à vista 5% desc.	Mensalidade: Desconto pontualidade 5% a partir da segunda parcela (exclusividade para pagamentos realizados via internet até um dia antes do vencimento convencional) .
Trabalhador do Comerciário	R\$ 3.408,00	R\$ 3.237,60	12 x 284,00
Público em Geral	R\$ 7.944,00	R\$ 7.546,80	12 x 662,00

- Ensino Fundamental

Categoria	Anuidade	Anual à vista 5% desc.	Mensalidade: Desconto pontualidade 5% a partir da segunda parcela (exclusividade para pagamentos realizados via internet até um dia antes do vencimento convencional) .
Trabalhador do Comerciário	R\$ 3.684,00	R\$ 3.499,80	12 x 307,00
Público em Geral	R\$ 7.692,00	R\$ 7.307,40	12 x 641,00

- Acompanhamento Pedagógico – Criar Sesc

Categoria	Valor da mensalidade: Desconto pontualidade 5% a partir da segunda parcela (exclusividade para pagamentos realizados via internet até um dia antes do vencimento convencional) .
Trabalhador do Comerciário	R\$ 60,00
Público em Geral	R\$ 225,00

Valor da taxa **MATERIAL ESCOLAR** – Poderá ser pago ou entregue na escola segundo a lista. (Material escolar a ser utilizado ao longo do ano letivo).

Categoria	Valor da Taxa	Formas de pagamento
Educação Infantil	R\$ 136,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>No ato da rematrícula, ou até o dia 30 de março de 2024, dividido em até 3x no cartão de crédito.</li> <li>Boleto, somente pagamento à vista.</li> </ul>
Ensino Fundamental	R\$ 126,00	
Projeto Criar Sesc	R\$ 74,00	

#### ANEXO VI: CONTATOS DA UNIDADE ESCOLAR SESC GURUPI.

Unidade Escolar	Contatos	Horário para atendimento
Escola Sesc de Gurupi – Centro de Atividades Sesc de Gurupi	(63) 3301-2107	8H às 12h
	(63) 3301-2105 <ul style="list-style-type: none"> <li>(63) 3301-2191/92</li> </ul> (63) 3219-9100	14h às 18h <ul style="list-style-type: none"> <li>8h as 20h30</li> </ul>
WhatsApp para atendimento a todas as Unidades – Dúvidas Edital.	(63) 98447-5160 <a href="http://www.sescto.com.br">www.sescto.com.br</a>	